



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Decreto nº 1.992/2018, de 04 de julho de 2018.

Homologação do Resultado após a correção dos cartões de resposta referente ao Edital de Processo Seletivo nº. 005/2018 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado após a correção dos cartões de resposta do Processo Seletivo nº 005/2018 da Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
3	Monalise Dos Santos	28/06/1998	6,00	0,70	1,05	7,75	1º
12	Diulia Freiburger	09/01/2000	4,20	1,40	1,05	6,65	2º
9	Pâmela Teloeken Wagner	24/06/1999	4,80	1,40	0,35	6,55	3º
17	Julita Ana Stulp Rossa	20/05/1975	4,80	0,70	0,70	6,20	4º
5	Franciele Strieder Rodrigues	01/12/1996	5,40	0,70	0,00	6,10	5º
16	Ângela Kraemer	14/08/1995	4,80	0,70	0,00	5,50	6º
2	Chrystiane Chaves Gomes	16/05/1998	3,60	0,70	1,05	5,35	7º
20	Helena Brixner	14/04/1977	3,60	1,05	0,35	5,00	8º
15	Tatiana Godois	22/01/1992	3,60	0,35	0,70	4,65	9º
14	Raquel Luíza Schoeninger Kunst	21/10/1996	3,00	1,05	0,35	4,40	10º
13	Juliane Maria Nicodem Christ	18/12/1984	3,00	0,70	0,70	4,40	11º
8	Lovani Hammes	25/08/1996	3,60	0,35	0,35	4,30	12º
18	Carlise Back Baumgratz	07/10/1983	3,00	0,70	0,35	4,05	13º

Art. 2º. São considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme disposto em edital.

Art. 3º O cartão resposta de cada candidato que realizou a prova está disponível para conferência na área do candidato, no site da AMEOSC www.ameosc.org.br.

Art. 4º. Os candidatos terão do dia **05 e 06.07.2018** para **interposição de recurso** em face da correção dos cartões de resposta, pelo site da AMEOSC <http://www.ameosc.org.br/>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Art. 5º. Os desempates estão de acordo com o item “7”, do Edital de Processo Seletivo nº 005/2018.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 04 de Julho de 2018.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data